

ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ: 03.089.383/0001-04

# *Câmara Municipal de Penaforte*

RESOLUÇÃO Nº 09/2023

Dispõe sobre alteração dos Artigos 70, §§ 2º e 3º; e 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Penaforte-CE.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Penaforte aprovou e promulgo a seguinte Resolução:**

**Art. 1º.** Altera o Artigo 70 que passa a ter a seguinte redação:

**Artigo 70.** As reuniões das Comissões Permanentes realizar-se-ão todos os dias da semana, sempre que houver matéria a ser deliberada, respeitada a exceção prevista no artigo 72, no horário das 09:00 horas da manhã, podendo os trabalhos adentrarem no período noturno caso necessário.

**§1º.** ...

**§2º.** As reuniões poderão ser realizadas em caráter extraordinário sempre que se fizer necessário, sendo o horário determinado por seu Presidente, após ouvir os demais membros da comissão.

**§3º.** Portaria da Presidência da Câmara poderá regular quais comissões terão disponíveis o Plenário da Casa em cada dia da semana.

**Art. 2º.** Altera o Artigo 127 que passa a ter a seguinte redação:


**Artigo 127.** As sessões ordinárias realizar-se-ão quinzenalmente na quinta-feira, às 09:00 horas da manhã, podendo os trabalhos adentrarem no período noturno caso necessário, e compor-se-á de duas partes:

I - Expediente;

II - Ordem do Dia

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Penaforte, em 16 de junho de 2023

  
Pétrúcio Muniz Ferreira  
Presidente da Câmara